



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR.



UIRAMUTÃ-RR / 2026



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMB CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	3
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	3
Serviços ofertados	3
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):	4
Programa criança feliz:	4
Carteirinha do idoso:	4
BPC	4
Cadastro único (CadÚnico):	5
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	5
Qual o objetivo do CREAS?	5
Principais Serviços Ofertados	5
Trabalho Social Realizados pela Equipe Técnica do CREAS.	5
SERVIÇOS OFERTADOS PELO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTOS	6
Principais Serviços Ofertados	6
ALISTAMENTO MILITAR	6
Quem deve realizar o alistamento militar?	6
Quando deve ser realizado o alistamento militar?	6
Aonde é realizado o alistamento militar?	7
Documentos necessários:	7
O que é uma Junta de Serviço Militar?	7
OUVIDORIA GERAL	8
MANIFESTAÇÃO:	
O cidadão pode apresentar manifestações (Reclamações, Denúncias, Elogios e Sugestões):	8
CONTATOS	8
SALA DO EMPREENDEDOR	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR - PMB CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A prestação de serviços públicos de qualidade é um compromisso essencial da Administração Municipal, buscando sempre a modernização, eficiência e transparência na entrega das políticas públicas. Com base nesses princípios, a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR apresenta a sua **Carta de Serviços ao Usuário**, em cumprimento à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que tem como finalidade informar os cidadãos sobre os serviços disponibilizados, as formas de acesso e os padrões de qualidade no atendimento.

A Carta de Serviços reflete o compromisso da gestão com a participação cidadã e o fortalecimento do controle social, permitindo que a população conheça seus direitos e acompanhe de perto as ações da administração pública. Dessa forma, convidamos todos os bonfinenses a explorar este documento e descobrir os serviços que a Prefeitura tem a oferecer, sempre com foco na transparência, acessibilidade e eficiência.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O que é?

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Serviços ofertados

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) o principal serviço ofertado, pois garante o direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF), Emissão da carteirinha do idoso, aposentadoria por idade e Benefício de Prestação Continuada (BPC). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):**

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

- **Programa criança feliz:**

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

- **Carteirinha do idoso:**

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Quem pode utilizar?

Pessoas idosas (acima de 60 anos) cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda individual de até 2 (dois) salários mínimos.

- **BPC:**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo podendo receber o benefício:

- * Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
- * Pessoa com deficiência, de qualquer idade.

Inscrição no Cadastro Único é obrigatória.

A inscrição no Cadastro Único é requisito obrigatório para a concessão do BPC.



- **Cadastro único (cadúnico):**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional.

É a inscrição no Cadastro Único que permite às famílias de baixa renda o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros, mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que têm como papel construir e lócus de referência nos territórios da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS à família e indivíduos, em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

O CREAS está inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade que organiza serviços, programas e projetos de caráter especializados que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competência e atribuições definidas, destinados a atender as famílias e aos indivíduos devidos agravamento de riscos, requer acompanhamento especializado, individualizado, continuando, e articulando com a rede.

Qual o objetivo do CREAS?

Ofertar serviços especializados e continuados que possam contribuir para:

- a) Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- b) Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- c) Fortalecer as redes sociais de apoio a família;

Principais Serviços Ofertados:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI;
- b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- c) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- d) Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias;
- e) Trabalho Social Realizados pela Equipe Técnica do CREAS;
- f) Acolhida e Escuta;
- g) Estudo Social e Diagnóstico Social;
- h) Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- i) Construção do Plano Individual familiar de atendimento;
- j) Orientação sociofamiliar;
- k) Atendimento psicossocial;



l) Referência e Contra referência;

SERVIÇOS OFERTADOS PELO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTOS

O Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR é responsável pelo gerenciamento e atualização dos registros imobiliários, bem como pela administração e arrecadação de tributos municipais, como IS Municipal, e taxas diversas. O setor visa garantir a correta tributação, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para o desenvolvimento do município.

Os cidadãos podem buscar atendimento para regularização de empresas, emissão de guias de pagamento, solicitação de isenções e demais serviços relacionados. O setor atua com transparência e compromisso, facilitando o acesso às informações e promovendo um atendimento ágil e eficiente.

Principais Serviços Ofertados:

- a) Declaração para autorização - água e luz;
- b) Certidão de cadastro;
- c) Emissão de Alvará;
- d) Emissão de certidão negativa e positiva de débitos;
- e) CRC;
- f) Declaração de Nota Fiscal;
- g) Autorização no site da prefeitura para emissão de nota fiscal avulso, no endereço:
<https://uiramuta.saatri.com.br/>
- m) Emissão de IPTU;*
- n) Emissão de ITBI;*
- o) Mapas; *
- p) Desmembramentos;* e
- q) Medição.*

Obs.: () ... esses serviços ainda dependem da regularização fundiária do mapeamento da Zona Urbana, que em breve estaremos realizando.*

ALISTAMENTO MILITAR

Quem deve realizar o alistamento militar?

O alistamento militar é obrigatório para todo cidadão brasileiro, do sexo masculino. Quanto ao brasileiro naturalizado ou brasileiro por opção, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receber o certificado de naturalização ou da assinatura do termo de opção. As mulheres estão isentas do Serviço Militar em tempo de paz.

Quando deve ser realizado o alistamento militar?

O alistamento militar deve ser realizado nos primeiros seis meses (1º de janeiro a 30 de junho) do ano em que o brasileiro completar 18 (dezoito) anos de idade, porém aquele que se alistar no período de 1º de janeiro a 30 de junho concorrerá à seleção geral realizada no mesmo ano podendo ser incorporado no quartel no ano seguinte. Após esta data o brasileiro alistado será encaminhado à seleção geral que será realizada no próximo ano.

Aonde é realizado o alistamento militar?



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Deve ser feito pela internet, no site alistamento.eb.mil.br, ou na Prefeitura de Uiramutã, que está localizada na sede da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, na Rua Cici Mota S/N, Centro. Uiramutã-RR. Cep: 69350-000, esse serviço é realizado através de parceria feita entre a prefeitura de Uiramutã e a Junta Militar de Pacaraima. Campanha amplamente divulgada pela comunicação do município, com as datas específicas, para atender os jovens do município.

Em caso de residentes no exterior, a apresentação é feita nos Consulados ou Embaixadas do Brasil. Ressalta-se que o alistamento fora do prazo gera multa.

Documentos necessários:

No ato do alistamento é exigido os seguintes documentos originais: ***Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência.***

O serviço é realizado através de parceria feita entre a prefeitura de Uiramutã e a Junta Militar de Pacaraima através de campanha amplamente divulgada pela comunicação do município, com as datas específicas, para atender os jovens do município.

Na campanha realizada no Município é possível realizar o alistamento militar, bem como requerer expedição de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

A emissão do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) é realizada mediante pagamento de taxa administrativa (**a consultar**).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria Geral do Município de Uiramutã, foi aderida na rede nacional em 2019, mas regulamentada somente via decreto de nº 19 de 30 de julho 2026 “com a finalidade de possibilitar aos cidadãos a participação na administração pública direta e indireta do Município, especialmente para apresentar solicitações, sugestões, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos em geral ou contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública.” (art. 1º da Lei 315/2019)

A Ouvidoria Geral do Município de Uiramutã faz parte da Rede Nacional de Ouvidorias desde de 2019, que tem a finalidade de integrar as ações de simplificação desenvolvidas pelas ouvidorias dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Rede é coordenada pela Ouvidoria-Geral da União, e todas as ouvidorias que fazem a adesão podem utilizar gratuitamente a Plataforma Fala.BR e ter acesso às ações de capacitação para agentes públicos em matéria de ouvidoria, acesso à informação, simplificação de serviços, entre outros. **MANIFESTAÇÃO:** O cidadão pode apresentar manifestações (Reclamações, Denúncias, Elogios e Sugestões):

- Presencialmente, no Endereço: Rua Cici Mota S/N, Centro. Uiramutã-RR. Cep: 69350-000
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
- Pela plataforma Fala.Br (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>)

CONTATOS

- **Endereço:** Rua Cici Mota S/N, Centro. Uiramutã-RR. Cep: 69350-000
- **Telefones de Atendimento:** (95)98406-4231, **E-mail:** ouvidoria@uiramuta.rr.gov.br
- **Horário de Atendimento ao público:** De segunda a sexta das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
- **Instagram:** <https://transparencia.uiramuta.rr.gov.br/ouvidoria/>

SALA DO EMPREENDEDOR

A sala do empreendedor de Uiramutã é um espaço que a Prefeitura disponibiliza exclusivamente para atender os empreendedores municipais.

Serviços:

- Abertura de empresas Mei, emissão de DAS, Declaração anual, parcelamento, alteração cadastral do MEI e baixa da empresa.
- Redesim, emissão de alvará, CND's, taxa de alvará.
- Receita federal - PAV, informações sobre desenquadramento, orientações para acesso ao crédito, entre outros.

Cursos e capacitações Orientações sobre MEI, palestras e cursos em parceria com o Sebrae, voltado para o setor empresarial do município.